



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PK

Nº .. 288/2017

Fls. nº

Assinatura Maranh

PL Nº 288/2017.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "INSTITUI o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE CRIA PREMIAÇÃO EM FORMA DE PAGAMENTO DE 14º E 15º SALÁRIOS AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONSTITUCIONAL E LEGAL – EXEGESE DO, ART. 59, INCISO I, E ART. 104, II, DA LOMAN - RECOMENDA-SE APROVAÇÃO.

I – RELATÓRIO.

Cuida o presente parecer de análise ao PL nº 288/2017, de autoria do Executivo Municipal que cria premiação em forma de pagamento de salários ao profissional da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

É o relatório.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: Ph

Nº .. 200/2017

Fis. nº

Assinatura .. Sarah

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Trata-se, em síntese, de projeto de lei cria premiação em forma de pagamento de 14º e 15º salários ao profissional da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino.

Em sua Mensagem, o Executivo informa que a lei se adequará à Lei 1.627, de 30 de dezembro de 2011.

Certamente que o proponente bem observou que art. 59, inciso I, da LOMAN, lhe dá competência privativa, de forma que esta Procuradoria já se antecipa concorda com a iniciativa, senão vejamos.

O art. 59, inciso I, da LOMAN, assim prescreve:

“Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;”

Ademais, assim prescreve o art. 104, da LOMAN:

Art. 104. O Município estabelecerá em lei, o regime jurídico único e planos de carreira de seus servidores da Administração direta, autárquica e fundacional, atendendo aos princípios da Constituição da República e do Estado.

§ 1º Os cargos públicos serão criados por lei, que fixará sua denominação, número, simbologia e padrão de vencimento.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL**

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: PL
Nº 280 / 2017
Fls. nº
Assinatura Maranh

§ 2º O Município assegurará aos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional isonomia de vencimentos, conforme estabelece o artigo 39, § 1º, da Constituição da República.

Sem dúvida que é um projeto de grande valia não se vislumbrando inconstitucionalidade ou ilegalidade.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade da proposta, razão pela qual se recomenda a aprovação.

É o parecer.

Manaus, 03 de outubro de 2017.


EDUARDO TÊRÇO FALCÃO
PROCURADOR